CCI Informa

2021

Ano II – Edição 06 – junho 2021

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Trata-se da publicação dos vetos derrubados da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DIREITO DE GREVE e REGIME ESTATUTÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), nas situações de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve, para o desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação e para a elaboração do respectivo Termo de Acordo para compensação de horas não trabalhadas.

AUXÍLIO-MORADIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 57, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

Julgados, pareceres e súmulas

RELATO INTEGRADO

ACÓRDÃO Nº 8429/2021 – TCU – 1ª Câmara.

c) dar ciência (...) da necessidade de:

c.1) explicitar no relatório de gestão informações acerca da participação da unidade em programas de governo ou esclarecimento relativamente a não participação, como também no site na Internet onde estejam inseridos os planos de ação (...) ("visão geral organizacional e ambiente externo" do anexo II da DN/TCU 178/2019);

c.2) observar a concisão do texto do relatório integrado, para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões com uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes com fito de transformar informações complexas em relatos facilmente compreensíveis ao escrutínio da sociedade, elencados na forma de encadeamento de assuntos de acordo com a DN 178/2019, anexo II;

c.3) inserir quadro que contenha valores a serem gerados ao cumprimento de sua missão, de forma a abranger as cadeias de valor e os órgãos atuantes

AUDITORIA INTERNA

(CCI – Coordenadoria de Controle Interno)

Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909

Fone: 3283-7133. E-mail: cci@ufba.br

alcançados, conforme a alínea "a" do tópico "governança, estratégia e alocação de recursos" do anexo II da DN 178/2019, como também apresentar sinteticamente os dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), ou indicar o item onde são apresentados os recursos necessários, conforme a alínea "b" do mencionado tópico do anexo II da DN 178/2019;

c.4) dar tratamento no relatório de gestão aos itens requeridos como obrigatórios na DN 178/2019: os objetivos, indicadores e metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos e missão da unidade prestadora de contas (UPC), e, sendo o caso, ao Plano Plurianual, planos nacionais e setoriais do governo e de órgãos de governança superior; resultados alcançados no exercício de referência frente aos objetivos e às prioridades da gestão; avaliação ponderada dos objetivos alcançados e do desempenho relativamente às metas e justificativas para o resultado;

c.5) nos termos das letras "a", "b", "c" e "d" do item "riscos, oportunidades e perspectivas" do anexo II da DN 178/2019, bem como da letra "b" do item "resultados e desempenho da gestão", do anexo II e na diretriz sobre "concisão" do anexo III da mencionada Decisão Normativa, adotar medidas para que a identificação dos riscos seja centralizada e apresentada preferencialmente por infográficos, conforme orientação constante na publicação "Relatório de Gestão, Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado"; apresentar, preferencialmente via infográficos, a identificação das principais oportunidades e respectivas ações para aproveitá-las; apresentar, preferencialmente via infográficos, a identificação das fontes de riscos e oportunidades internas e externas; e para que a identificação da avaliação da possibilidade de ocorrência de riscos ou oportunidades, e a magnitude de seus efeitos, seja efetivada e elaborada preferencialmente através de infográficos; apresentar, preferencialmente por infográficos, os resultados das principais áreas de atuação da UPC;

c.6) fazer revisão dos dados informados, visando corrigir inconsistências nos detalhamentos das despesas por grupo e elementos, previstos na DN 178/2019; [...]

FORMALISMO MODERADO

ACÓRDÃO Nº 8648/2021 – TCU – 1ª Câmara.

1.7.1. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, dar ciência (…) sobre a seguinte impropriedade/falha, (…), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes:

1.7.1.1. inabilitação indevida de licitante que havia apresentado melhor proposta (…) sob o argumento de ausência de comprovação (…), não obstante o atestado de capacidade técnica estivesse disponível no Cadastro Central de Fornecedores (…) e a pregoeira do certame tivesse tomado conhecimento desse fato em sede de recurso, o que afronta os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, bem assim a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

TERMO DE REFERÊNCIA DEFICIENTE

ACÓRDÃO Nº 1364/2021 – TCU – Plenário.

9.5. dar ciência (…) sobre as seguintes impropriedades (…):

9.5.1. ausência de detalhamento, no termo de referência, da descrição de todos os serviços a serem prestados pelos licitantes, de modo a não restarem dúvidas quanto à necessidade de gastos de adaptação das soluções pelos licitantes;[...]

Informativos, atos e publicações científicas

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO e SUSPENSÃO DE PRAZO

NOTA TÉCNICA SEI Nº 21248/2021/ME.
Consulta acerca da possibilidade de suspensão da contagem do prazo legal quinquenal para aquisição de direito à solicitação da licença para capacitação.

CORONAVÍRUS, COMPENSAÇÃO DE HORAS e GECC

NOTA TÉCNICA SEI Nº 21526/2021/ME.
Prorrogação do prazo para compensação de horas decorrentes de atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares desempenhadas durante a jornada de trabalho e com percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), visto a atual pandemia pelo coronavírus.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Reflexões sobre o planejamento estratégico no setor público.

GOVERNANÇA e AUDITORIA INTERNA

Governança nas Universidades Federais: Um Estudo da Eficácia das Auditorias Internas sob o Enfoque Institucional e Teoria da Agência.